



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

## ANEXO I\_ TERMO DE REFERENCIA

### OBJETO

**CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL DIMERO -D PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE EMERGENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.**

**JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária para garantir apoio diagnóstico com EXAME LABORATORIAL, no atendimento ambulatorial dos usuários do sistema público de saúde, considerando a inexistência desses serviços na rede pública no município de Itamarandiba/MG.**

**Por se tratar de atendimento emergencial este edital destina-se ao credenciamento de laboratórios localizados dentro do município de Itamarandiba/MG, para viabilizar o atendimento das demandas de emergência.**

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO,**

O termo de referência proporcionará subsídios a Fundação Hospitalar Afonso Pavie para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL DIMERO -D PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE EMERGENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde da cidade de Itamarandiba/MG.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como todo o cuidado médico, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197 da Carta Magna:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

O município de Itamarandiba possui a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, que é o único hospital público do município a atender os serviços de Urgência e Emergência de toda a população municipal, e recentemente passou a ser gerido pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

## **II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação em questão não se aplica ao Plano Anual de Contratações, haja vista que o mesmo se encontra em fase de elaboração e implantação pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, portanto não aplica a presente aquisição ao Plano Anual de Contratações.

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual da FHAP, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

## **III - LEVANTAMENTO DE MERCADO,**

Inicialmente, cabe registrar que a FHAP não possui equipamento laboratorial para a realização do exame, e no momento não detém de recursos financeiros para aquisição do equipamento, e dos reagentes para o mesmo que são de valores mais elevados e possuem prazo de validade curto para a sua utilização, e que a Fundação apesar de necessitar do exame para apoio aos diagnósticos sendo constantemente solicitado pelo corpo clínico para atendimento de pacientes; a mesma não possui demanda expressiva para o exame, o que ocasionaria prejuízos na aquisição desses reagentes e consecutivamente do equipamento para a realização do exame Dímero-D, sendo mais viável a contratação da prestação dos serviços por meio do credenciamento de laboratórios que possam prestar os serviços e preenchidos os requisitos necessários.

No que refere-se ao preço estabelecido para o credenciamento, estes foram determinados em decorrência dos preços aferidos por meio de pesquisa de mercado juntamente com os laboratórios do município, de cidade vizinha e pesquisa na internet.

O credenciamento é um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

## **IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme os elementos apresentados, a solução como um todo consistirá na realização de edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para a realização de CREDENCIAMENTO com objetivo de



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

contratar empresas que se interessem em realizar o exame constante no presente termo de referência, visando suprir as demandas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP.

## **V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Deverão firmar com a FHAP termo de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** de onde conste todas as condições já fixadas no edital;

**Caso seja credenciada mais de uma empresa, a equipe técnica da FHAP compromete-se a assegurar a igualdade de tratamento.**

**Após o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a equipe técnica da FHAP, entrara em contato com a empresa credenciada sempre que necessário com o mínimo de antecedência necessária para a realização do exame já que se trata de demanda de urgência e emergência, sendo a coleta do material realizada pelos técnicos do laboratório da Fundação Hospitalar, cabendo a empresa a análise e emissão de resultado.**

### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 1- Realizar a análise e entrega de todos os resultados de exames por meio de funcionários de seu quadro, do horário das 07h00 às 16h30;
- 2- Prestar os serviços com profissionais competentes e responsáveis, devidamente inscritos no Conselho Regional da categoria profissional, utilizando todos os materiais necessários, com zelo, ética e qualidade;
- 3- Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames laboratoriais, através de entidade de referência, periodicamente, sem qualquer ônus para fundação hospitalar;
- 4- Manter em seu quadro de funcionários, responsável técnico com habilitação superior.
- 5- Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato;
- 6- Manter, durante o período de vigência do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram a contratação, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- 7- Manter em perfeita ordem e organização as dependências do Laboratório;
- 8- Manter em perfeita condição higiênico-sanitário todas as dependências e móveis do Laboratório;
- 8- Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;
- 9- Manter as informações e dados dos usuários em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda em nenhum momento transferir a responsabilidade de entrega de laudo de exames de usuários para terceiros.



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

10- Garantir a qualidade dos serviços, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a substituição a suas expensas de todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, que por ventura vierem a apresentar problema quanto a resultado incompatível com a clínica do paciente, de acordo com a avaliação médica.

11- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, a fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

12. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

13- Dar prioridade as coletas encaminhadas pela fundação na realização dos exames, por se tratarem de casos emergenciais;

14- **Proceder a entrega dos laudos dos exames através do e-mail do laboratório, no endereço de e-mail: laboratorio@fhap.mg.gov.br, devidamente identificados e assinados por profissional devidamente habilitado, no prazo estipulado;**

15- Os laboratórios credenciados não terão limites de atendimento diário, ficando a disposição para atender a demanda da Fundação Hospitalar.

16-A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue mensalmente junto com as requisições/Guias de encaminhamento dos serviços realizados no período.

17- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

## **VI PRAZO DE ENTREGA DO RESULTADO DOS EXAMES**

O resultado do exame será emitido no prazo não superior a **04 (quatro) horas** após a realização do exame, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante, ou conforme prazo necessário para realizar a análise do material, sendo emitidos os laudos, por escrito, necessários para avaliação do médico solicitante que terá total liberdade para contatar o responsável pela realização do exame para possíveis questionamentos.

## **VII. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS ESTABELECIDOS PARA CREDENCIAMENTO**

A Fundação pagará aos credenciados os valores mensais de acordo com os itens deste anexo, conforme **os valores da tabela de preços abaixo:**

ITEM	QUANT ANUAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	120	UND	<b>EXAME DIMERO -D</b> , é um produto da degradação de fibrina. A sua dosagem é utilizada como auxiliar no diagnóstico ou para afastar a hipótese de doenças ou quadros trombóticos, que é a produção de coágulo no sangue.	R\$123,1667	R\$14.780,00



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

O exame e quantitativo foram definidos pela Diretoria da FHAP, tendo-se por referência os atendimentos médicos diários que são ofertados pelo FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

No que refere-se ao preço estabelecido para o credenciamento, estes foram determinados em decorrência dos preços aferidos por meio de pesquisa de mercado juntamente com os laboratórios do município, de cidade vizinha e pesquisa na internet.

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

**Os interessados em realizar o credenciamento deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com os anexos pertencentes a este edital a declaração de PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO, a documentação de habilitação, a seguir informada:**

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA EM FORMATO PDF.**

### A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial no caso de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;  
g) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

### **C) CAPACIDADE TÉCNICA**

A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, pelo Ministério da Saúde e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados, de ou não atenderem às exigibilidades, terão o pagamento cancelado para a comprovação de capacidade técnica a empresa deve apresentar com suas datas validas os documentos abaixo:

- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Registro de Classe do responsável técnico e comprovante de regularidade junto ao conselho válida para o exercício vigente;
- Cópia do registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional e comprovante de regularidade valido para o exercício vigente.
- Cópia de inscrição junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

### **D) DEMAIS DOCUMENTOS**

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## **VIII- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento da solução é a regra nas contratações públicas, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Contudo, no presente caso, **trata-se de objeto único e indivisível**, correspondente a um único item (exame Dímero-D), motivo pelo qual **não há possibilidade de fracionamento**. Assim, o credenciamento será conduzido de forma unitária, visando garantir a adequada prestação dos serviços de saúde no âmbito da Fundação.



FHAP  
Fundação  
Hospitalar  
Dr. Afonso Pavie  
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

## **IX - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização do credenciamento para a contratação dos serviços de realização de exame, pretende-se dar continuidade, ampliar e dar maior eficiência no atendimento médico de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, proporcionando melhorias no atendimento à população atendida pela Fundação.

## **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Previamente a celebração do contrato, caberá a FHAP a análise da documentação apresentada pelos interessados ao credenciamento.

**Para a execução dos serviços, deverá a Fundação realizar coleta do material dos pacientes para a realização do exame, por meio dos técnicos funcionários do laboratório pertencente a instituição, para que as mesmas possam ser enviadas ao laboratório para análise e emissão de laudo.**

## **XI – FISCAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela direção da fundação, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

A fiscalização será exercida no interesse da FHAP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

**Fica nomeada a Sra. Carolina Hissame Marques Kobata Farnezi-Farmacêutica Bioquímica, como fiscal do contrato, sendo o mesmo responsável pelo gerenciamento do contrato, realizando a fiscalização e execução dos serviços, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato.**

## **XII – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ficha 1193-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.39.00**

**Ficha 1035-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.39.00**

## **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para atendimento aos serviços de atendimento



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itamarandiba, 10 de novembro de 2025.

**CAROLINA HISSAME MARQUES KOBATA FARNEZI**  
**Farmacêutica Bioquímica**

**MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ**  
**Diretora Executiva FHAP**